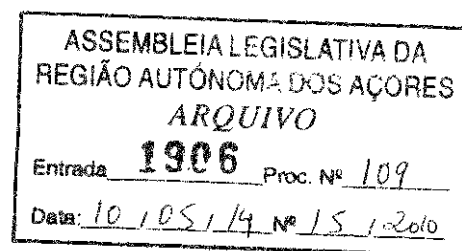




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2010
- ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS
AÇORIANAS



Ponta Delgada, 12 de Maio de 2010



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2010 -
ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS**

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 12 de Maio de 2010, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução nº 15/2010 - Atribuição de Insígnias Honoríficas Açorianas.

O mencionado Projecto de Resolução, iniciativa dos Grupos Parlamentares do PS, do CDS/PP e do BE e da Representação Parlamentar do PPM, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 28 de Abril, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As insígnias honoríficas açorianas foram instituídas pelo Decreto Legislativo Regional nº 36/2002/A, de 28 de Novembro, e visam distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos e as pessoas colectivas que se notabilizarem por méritos pessoais ou institucionais, actos, feitos cívicos ou por serviços prestados à Região.

Nos termos do disposto no artigo 9º do citado Decreto Legislativo Regional nº 36/2002/A, a atribuição das insígnias assume a forma de resolução e carece, para a sua aprovação, dos votos favoráveis de dois terços dos deputados em efectividade de funções.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Podem propor a atribuição das insígnias o Presidente da Assembleia Legislativa da Região, o Presidente do Governo Regional ou um terço dos deputados em efectividade de funções, conforme dispõe o artigo 10º daquele diploma.

Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 10/2006/A, de 20 de Março, que regulamenta as Insígnias Honoríficas Açorianas, a proposta de agraciamento, uma vez recebida, é levada ao conhecimento da comissão permanente com competência em matéria de assuntos parlamentares, que emite parecer sobre a mesma. Sendo favorável o parecer da Comissão, o processo é submetido à apreciação do Plenário, para deliberação.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos parlamentares é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

A iniciativa em apreciação foi subscrita por 38 (trinta e oito) deputados, pelo que cumpre com o requisito do artigo 10º, alínea c), do regime jurídico das insígnias honoríficas açorianas, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 36/2002/A, de 28 de Novembro.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS e do CDS-PP* e o *Deputado da Representação Parlamentar do PCP* manifestaram a sua concordância com o projecto de resolução em apreciação.

O *Grupo Parlamentar do PSD* absteve-se na apreciação da iniciativa em Comissão, reservando a respectiva posição final para a reunião do Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS, do CDS/PP e do PCP, e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução 15/2010 - Atribuição de Insignias Honoríficas Açorianas.

Ponta Delgada, 12 de Maio de 2010

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge